DECRETO MUNICIPAL Nº 238, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento programa vigente, no valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, 219 de 26 de Junho de 2019 e 223 de 17 de Dezembro de 2019, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.282/2020, de 20 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 953, de 15 de Abril de 2020, que destina o Crédito Extraordinário de R$ 2,55 bilhões ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) devido à pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 200, de 13 de Março de 2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São José do Divino-PI, e dispõe sobre as medidas necessárias para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 07 de Maio de 2020, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, distrito federal e municípios devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO a portaria do Ministério da Cidadania nº 467, de 13.08.2020, que altera os arts. 2º, 3º e 5º da Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

CONSIDERANDO as Medidas Administrativas já Tomadas, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento programa vigente, o Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),** referente ao repasse financeiro extraordinário do financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Estados, Distrito Federal e Municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Art. 2º - Para viabilizar o registro da Receita Orçamentária no Orçamento em vigor e a respectiva execução da despesa, cria-se no referido orçamento o Código da Receita abaixo para viabilizar a operacionalização dos recursos destinados as Ações Emergenciais de Enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), conforme detalhado a seguir:

Rubrica Receita / Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
1718.12.1.1.10 (F-311.005)	Transf. do FNAS-COVID-19 – Portaria 467	36.000,00

Art. 3º - De maneira a possibilitar a execução das despesas objeto deste Crédito Extraordinário, ficam criadas no Orçamento Programa vigentes, a Programação de Trabalho e os Elementos de Despesa abaixo, como também serão usados a mesma Fonte de Recursos da Receita. Vejamos:

DETALHAMENTO DA DESPESA – PORTARIA 467/2020

Órgão	Funcional Programática	Natureza	Fonte / Código de aplicação	Valor (R$)
FMAS	020802.08.244.0017.2109 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento ao Covid-19	31.90.11	311.005 400.003	**6.000,00**
FMAS	020802.08.244.0017.2109 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento ao Covid-19	33.90.30	311.005 400.003	**15.000,00**
FMAS	020802.08.244.0017.2109 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento ao Covid-19	33.90.36	311.005 400.003	**15.000,00**

Art. 4º - Os recursos para cobertura das despesas criadas no artigo anterior seram derivados de Anulações de Dotações oriundas de Transferências do Governo Federal, Estadual, Recursos Proprios, como também da Reserva de Contingência.

Art. 5º - Fica o Setor de Contabilidade do Municipio responsável pelas alterações do Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pela Lei nº 202 de 21/12/2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 nº 219 de 26/06/2019, em adequação às especificações acima.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino – PI, 07 de Outubro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DATA: 09/10/2020
PÁGINA: 100

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

DECRETO MUNICIPAL Nº 238, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento programa vigente, no valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, 219 de 26 de Junho de 2019 e 223 de 17 de Dezembro de 2019, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282/2020, de 20 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 953, de 15 de Abril de 2020, que destina o Crédito Extraordinário de R$ 2,55 bilhões ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) devido à pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do Coronavirus, Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 200, de 13 de Março de 2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São José do Divino-PI, e dispõe sobre as medidas necessárias para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavirus(COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 07 de Maio de 2020, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, distrito federal e municípios devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus, Covid-19;

CONSIDERANDO a portaria do Ministério da Cidadania nº 467, de 13.08.2020, que altera os arts. 2º, 3º e 5º da Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municipios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavirus, COVID-19.

CONSIDERANDO as Medidas Administrativas já Tomadas, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento programa vigente, o Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),** referente ao repasse financeiro extraordinário do financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Estados, Distrito Federal e Municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavirus, COVID-19.

Art. 2º - Para viabilizar o registro da Receita Orçamentária no Orçamento em vigor e a respectiva execução da despesa, cria-se no referido orçamento o Código da Receita abaixo para viabilizar a operacionalização dos recursos destinados as Ações Emergenciais de Enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), conforme detalhado a seguir:

Rubrica Receita / Fonte	Descrição	Valor R$
1718.12.1.1.10 (F-311.005)	Transf. do FNAS-COVID-19 – Portaria 467	36.000,00

Art. 3º - De maneira a possibilitar a execução das despesas objeto deste Crédito Extraordinário, ficam criadas no Orçamento Programa vigentes, a Programação de Trabalho e os Elementos de Despesa abaixo, como também serão usados a mesma Fonte de Recursos da Receita. Vejamos:

DETALHAMENTO DA DESPESA – PORTARIA 467/2020

Órgão	Funcional Programática	Natureza	Fonte / Código de aplicação	Valor (R$)
FMAS	020802.08.244.0017.2109 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento ao Covid-19	31.90.11	311.005 400.003	6.000,00
FMAS	020802.08.244.0017.2109 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento ao Covid-19	33.90.30	311.005 400.003	15.000,00
FMAS	020802.08.244.0017.2109 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento ao Covid-19	33.90.36	311.005 400.003	15.000,00

Art. 4º - Os recursos para cobertura das despesas criadas no artigo anterior serão derivados de Anulações de Dotações oriundas de Transferências do Governo Federal, Estadual, Recursos Proprios, como também da Reserva de Contingência.

Art. 5º - Fica o Setor de Contabilidade do Município responsável pelas alterações do Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pela Lei nº 202 de 21/12/2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 nº 219 de 26/06/2019, em adequação às especificações acima.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino – PI, 07 de Outubro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO
06553929/0001-24 Exercício: 2020

DECRETO Nº 89 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1272

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.147.831,18 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.147.831,18**

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO II

6	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	20.000,00 F.R.: 1 001 OC
10	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	40.000,00 F.R.: 1 001 OC
13	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	60.000,00 F.R.: 1 001 OC

02 03 01 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

71	04.123.0002.2011.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários Geral	117.871,41 F.R.: 1 001 OC

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

128	12.365.0008.2024.0000 3.1.90.11.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Educação	181.000,00 F.R.: 1 001 OC

02 04 02 FUNDO DE VALORZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB

607	12.361.0008.2026.0000 3.1.90.11.00 113 240 000	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB 40% FUNDEB - Outros	239.793,02 F.R.: 1 113 12

DECRETO Nº 89 , DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1272

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

179	10.301.0011.1017.0000 4.4.90.51.00 001 300 000	CONST.MANUT. E REFORMA DE PREDIOS DA SEC. DE SAI OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Saúde	223.716,75 F.R.: 1 001 OC
206	10.301.0011.2034.0000 3.1.90.11.00 214 115 001	MANUTENÇÃO DO PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	178.500,00 F.R.: 1 214 OC
208	10.301.0011.2034.0000 3.3.90.30.00 214 115 001	MANUTENÇÃO DO PAB MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	100.000,00 F.R.: 1 214 OC
209	10.301.0011.2034.0000 3.3.90.33.00 214 115 001	MANUTENÇÃO DO PAB PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	60.000,00 F.R.: 1 214 OC
211	10.301.0011.2034.0000 3.3.90.37.00 214 115 001	MANUTENÇÃO DO PAB LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	204.000,00 F.R.: 1 214 OC
215	10.301.0011.2035.0000 3.1.90.11.00 214 115 001	MANUTENÇÃO DO ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	71.000,00 F.R.: 1 214 OC
275	10.304.0011.2044.0000 3.1.90.11.00 214 115 001	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	20.750,00 F.R.: 1 214 OC
280	10.305.0011.2045.0000 3.1.90.11.00 214 115 001	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	70.000,00 F.R.: 1 214 OC
282	10.305.0011.2045.0000 3.3.90.30.00 214 115 001	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	30.000,00 F.R.: 1 214 OC

02 05 03 HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETTA

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais